



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**RESOLUÇÃO ICE/UFJF Nº 22, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023**

Aprova o Calendário 2024 do Programa de Pós-Graduação em Química da Universidade Federal de Juiz de Fora e dá outras providências.

O **Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química** da Universidade Federal de Juiz de Fora (Colegiado PPG-Química/UFJF), no uso de suas atribuições e tendo em vista o que foi deliberado em sua Reunião Ordinária nº 234 de 24 de novembro de 2023, e

CONSIDERANDO o constante nos autos do processo nº 23071.949952/2023-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Calendário 2024 do Programa de Pós-Graduação em Química (1596666).

Art. 2º Sobre as Reuniões Ordinárias do Colegiado em 2024, determinar que:

I - Todas as reuniões ocorrerão às sextas-feiras, às 14 horas;

II - A pauta será fechada às 17 horas da terça-feira anterior a reunião. Os documentos que necessitam ser apreciados devem ser encaminhados à secretaria do programa até às 16 horas, sob pena de não serem incluídos na pauta;

III - Caso não haja matéria a ser apreciada a reunião não será convocada;

IV - As datas e horários previstos poderão ser alterados, caso haja necessidade. Se isso ocorrer, todos os docentes credenciados serão avisados, com a maior brevidade possível;

V - Poderão ser convocadas reuniões extraordinárias, de acordo com a necessidade, a critério do Colegiado; e

VI - A coordenação aprovará **ad referendum** somente casos muito específicos/urgentes/imprevisíveis, devidamente justificados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 2 de janeiro de 2024.

RENATO CAMARGO MATOS  
Presidente do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química

EDUARDO BARRÉRE  
Diretor do Instituto de Ciências Exatas



Documento assinado eletronicamente por **Renato Camargo Matos, Coordenador(a)**, em 29/11/2023, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Barrere, Diretor(a)**, em 29/11/2023, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf ([www2.ufjf.br/SEI](http://www2.ufjf.br/SEI)) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1600062** e o código CRC **0629E1D4**.

---